



**TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742.0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, denominado **CONCEDENTE**, representada pela Sra. Simone Cleice Vieira, inscrita no CPF/MF nº. 798.602.736-34, resolve rescindir o Contrato Administrativo em epígrafe, o qual foi firmado com **JOSÉ CARLOS DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº. 516.418.366-87, residente no Povoado Sucupira, Zona Rural de Itapecerica/MG, CEP 35550-000, denominado **CONCESSIONÁRIO**, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo visa rescindir o Contrato Administrativo nº. 251/2024, oriundo do Processo Licitatório nº. 052/2024 - Leilão nº. 004/2024, que consta o objeto a concessão onerosa de direito real de uso de espaços públicos no Mercado Municipal "Mineirinho", para fins de exploração comercial no ramo de alimentação e afins, conforme especificações constantes no processo de licitação que deu origem ao contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA**

**2.1** O CONCESSIONÁRIO, por ser responsável pela rescisão antecipada, pagará ao CONCEDENTE a multa rescisória no valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), em 04 parcelas mensais no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

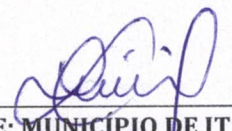
Parágrafo Único - O pagamento da primeira parcela da multa deverá ser efetuado até o dia 20 de fevereiro de 2025 e as demais no dia 20 de cada mês subsequente, através de Guia de Arrecadação Municipal, que deverá ser emitida no Setor de Cadastro Municipal da Prefeitura, para posterior pagamento. Fonte de receita: Indenizações sob o nº. 1.9.2.1.99.01.01.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**3.1** - A pedido do **CONCESSIONÁRIO**, conforme documento em anexo, opera-se tal rescisão com fundamento na Cláusula Vigésima do mencionado Contrato, que ofertam embasamentos suficientes para a rescisão do referido Contrato Administrativo, de acordo com Autorização da Autoridade Municipal.

E assim, para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Extinção Contratual, em 02(duas) vias, de igual teor e forma para todos os efeitos legais e de direito vai assinado pela Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Itapecerica, 10 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**  
Sra. Simone Cleice Vieira — CPF/MF nº 798.602.736-34  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

*José Carlos dos Reis*

CONCESSIONÁRIO: Sr. JOSÉ CARLOS DOS REIS

CPF/MF nº. 516.418.366-87

Este documento foi examinado e  
aprovado por esta Assessoria  
Jurídica.

Anelucia Castro Carvalho  
Pedrosa  
OAB/MG 89.767  
Assessora Jurídica